

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RO

Estudo Técnico Preliminar 31/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25008.000626/2026-14

2. Descrição da necessidade

Esta Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia (SMSA/RO) identificou insuficiência na infraestrutura audiovisual atualmente disponível para atender às necessidades dos diferentes ambientes e atividades institucionais, tanto nas instalações administrativa, quanto nas ações realizadas externamente. Essa insuficiência decorre da indisponibilidade limitada de equipamentos e da ausência de recursos adequados em quantidade e características compatíveis com as demandas identificadas, o que compromete a realização de reuniões, capacitações, eventos e demais atividades que dependam de recursos de imagem, projeção e sonorização.

A situação também se manifesta nas atividades realizadas fora das instalações da SMSA/RO, especialmente em capacitações nos municípios e visitas técnicas, nas quais não há garantia de disponibilidade de infraestrutura audiovisual adequada no local. Nesses casos, a insuficiência de equipamentos próprios reduz a capacidade da Superintendência de realizar essas atividades com os recursos necessários, tornando-as dependentes das condições existentes nos ambientes utilizados.

Dessa forma, o problema a ser enfrentado consiste na insuficiência da infraestrutura audiovisual atualmente disponível para atender, de maneira adequada e compatível com as necessidades identificadas, as atividades institucionais realizadas pela SMSA/RO, tanto nos ambientes atualmente utilizados quanto nas atividades externas e nos ambientes previstos para a futura sede.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística Administrativa (SELOA)	Maria da Conceição Acácio Meireles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimentos de equipamentos audiovisuais novos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas desta Superintendência, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Requisitos Técnicos

Os equipamentos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou usados;
- Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, acompanhados dos manuais, cabos, fontes, controles, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, ainda que não estejam individualmente discriminados na especificação do item;

- possuir as interfaces, conexões, recursos de conectividade e demais características técnicas necessárias à utilização dos equipamentos nas finalidades previstas pela Administração, conforme as especificações definidas para cada item;
- atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis à fabricação, segurança, desempenho e funcionamento dos equipamentos;
- quando exigido para o pleno funcionamento do equipamento, contemplar os procedimentos de instalação, configuração, montagem ou demais providências técnicas necessárias à sua disponibilização para uso, conforme definido nas especificações da contratação.

Requisitos de Garantia

Considerando a natureza dos equipamentos, seu uso contínuo nas atividades administrativas e a necessidade de assegurar seu adequado funcionamento durante período posterior ao recebimento, os bens deverão contar com **garantia contratual mínima de 12 (doze) meses**, complementar à garantia legal, abrangendo vícios, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais inconformidades não decorrentes de uso inadequado, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Requisitos de assistência técnica

A solução deverá assegurar a prestação de assistência técnica durante o período de garantia, sem ônus para a Administração, mediante atendimento pela Contratada ou, quando necessário, pelo fabricante, assistência técnica autorizada ou terceiro por ela acionado, permanecendo a Contratada integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das condições de garantia.

A assistência técnica deverá abranger a correção de vícios, defeitos, falhas de funcionamento e demais inconformidades abrangidas pela garantia, incluindo as providências necessárias ao restabelecimento do adequado funcionamento dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Contratada deverá constituir-se como canal único de atendimento da Administração, responsabilizando-se pelo recebimento, registro, acompanhamento e encerramento das solicitações de assistência técnica, inclusive quanto ao acionamento do fabricante, da assistência técnica autorizada ou de terceiro, quando necessário, não cabendo à Administração estabelecer contato diretamente com esses agentes.

Observância ao princípio da padronização

Na definição das especificações técnicas serão observados os critérios de padronização previstos no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, buscando-se estabelecer requisitos uniformes de desempenho, eficiência, capacidade e qualidade para equipamentos de mesma natureza, compatíveis com as necessidades da Administração, sem direcionamento a marcas ou fabricantes específicos.

Sustentabilidade

A presente contratação observará o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando, para definição dos requisitos dos equipamentos, os impactos ambientais associados ao consumo de energia, à utilização de materiais e à geração de resíduos eletroeletrônicos ao longo do ciclo de vida dos bens, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Considerando a natureza do objeto, constituído predominantemente por equipamentos eletroeletrônicos e audiovisuais, serão observados, quando aplicáveis a cada categoria de produto, os seguintes requisitos:

- Os equipamentos deverão atender aos requisitos de eficiência energética e aos padrões de conformidade estabelecidos pela legislação e regulamentação vigentes para suas respectivas categorias, inclusive aqueles definidos pelo Inmetro, quando aplicáveis;
- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e aos requisitos regulamentares aplicáveis quanto à segurança, desempenho, compatibilidade e eficiência, priorizando-se características que contribuam para a redução do consumo de energia durante sua utilização;
- Ao final da vida útil dos equipamentos, deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos e sua regulamentação quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos e respectivos componentes. Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de

produtos eletrônicos possuem responsabilidades relacionadas ao ciclo de vida dos produtos e à logística reversa;

- As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos equipamentos durante o transporte, evitando avarias e desperdícios, e, sempre que possível, utilizar materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem. Os resíduos de embalagens decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável;
- A contratação observará as disposições da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.936/2022 relativas ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos. As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável;
- Quando o equipamento apresentar, durante o período de garantia, defeito que resulte em sua substituição, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada do equipamento substituído, quando cabível. Os bens que se tornarem inservíveis após sua incorporação ao patrimônio da Administração serão destinados de acordo com os procedimentos patrimoniais e ambientais aplicáveis.

Exigência de Qualificação Técnica

Visto que os itens amplificador de som, alto-falantes, mesa de som, lousa interativa e projetor multimídia profissional demandam instalação acessória para sua adequada utilização, entende-se pertinente a previsão de requisitos de qualificação técnica, desde que restritos às parcelas da contratação cuja execução efetivamente demande capacidade técnica específica e cuja comprovação se mostre indispensável à garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

A necessidade de qualificação técnica mostra-se especialmente relevante em relação aos equipamentos cuja instalação envolva maior complexidade física ou técnica, a exemplo do projetor multimídia profissional, do sistema de sonorização e da lousa interativa, devendo os requisitos ser estabelecidos de forma proporcional à natureza e à complexidade das atividades a serem executadas.

Para o sistema de sonorização, a necessidade de compatibilidade e integração entre o amplificador, os alto-falantes e a mesa de som, que serão adjudicados conjuntamente, constitui elemento adicional a ser considerado na avaliação da capacidade técnica necessária à adequada execução da instalação.

A exigência não será estabelecida de forma indiscriminada para todos os itens da contratação, devendo os requisitos de qualificação técnica guardar pertinência direta com as atividades de instalação efetivamente previstas e limitar-se ao necessário para assegurar a adequada execução do objeto, de modo a preservar a competitividade do certame.

A definição dos requisitos específicos de qualificação técnica será realizada no Termo de Referência, mediante critérios objetivos de pertinência e compatibilidade com as parcelas de instalação que demandem capacidade técnica especializada.

5. Levantamento de Mercado

Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas de contratação: (i) locação dos bens; (ii) participação em Sistema de Registro de Preços; (iii) adesão a Ata de Registro de Preços vigente; (iv) Sistema de Registro de Preços próprio; (v) aquisição convencional mediante licitação.

(i) Locação dos bens

No levantamento de mercado, foi considerada a possibilidade de atendimento da necessidade administrativa mediante a locação dos equipamentos audiovisuais pretendidos, em alternativa à sua aquisição definitiva.

Verificou-se que a locação não se apresenta como a alternativa mais vantajosa para o atendimento da necessidade identificada, uma vez que os equipamentos pretendidos possuem natureza de bens de utilização continuada e serão incorporados à infraestrutura permanente da Administração, não se tratando de demanda temporária ou vinculada a evento específico. A aquisição permite que os bens permaneçam disponíveis para utilização institucional durante sua vida útil, inclusive após o encerramento do período de vigência da contratação, além de possibilitar sua utilização conforme as necessidades administrativas que venham a surgir.

Dessa forma, a alternativa de locação foi considerada e afastada no presente levantamento de mercado, prosseguindo-se à análise da aquisição definitiva dos equipamentos como alternativa para o atendimento da necessidade identificada. A partir dessa definição, serão avaliadas as diferentes formas de operacionalização da aquisição, compreendendo a realização de contratação única, a participação em Sistema de Registro de Preços promovido por outro órgão, a adesão a Ata de Registro de Preços existente e a realização de Sistema de Registro de Preços próprio.

(ii) Participação em Sistema de Registro de Preços

Também foi considerada a possibilidade de participação da SMSA/RO em procedimento de Sistema de Registro de Preços conduzido por outro órgão ou entidade, desde que o procedimento contemplasse equipamentos compatíveis com as necessidades identificadas.

Essa alternativa poderia proporcionar ganhos de eficiência decorrentes do aproveitamento de procedimento licitatório conduzido por outra Administração. Contudo, sua adoção dependeria da existência de procedimento em planejamento que contemplasse, de forma compatível, os equipamentos e quantitativos necessários à SMSA/RO, bem como das condições estabelecidas pelo órgão gerenciador.

Considerando a diversidade dos equipamentos pretendidos — que compreendem recursos de exibição, projeção, sonorização e interatividade —, não se identificou, no momento do planejamento, garantia de que um único procedimento conduzido por terceiro contemplasse integralmente as necessidades da Administração, com especificações e condições de fornecimento adequadas.

(iii) Adesão a Ata de Registro de Preços vigente

Foi considerada, ainda, a possibilidade de utilização de Atas de Registro de Preços vigentes, mediante adesão na condição de órgão não participante.

A alternativa pode proporcionar maior celeridade em relação à realização de licitação própria, desde que exista ata vigente contendo itens efetivamente compatíveis com as necessidades da Administração e sejam demonstradas, no caso concreto, a vantajosidade da adesão e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, além do atendimento aos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entretanto, a utilização dessa alternativa restringiria a Administração às especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais características estabelecidas nas atas existentes. Essa limitação é especialmente relevante para a presente contratação, diante da diversidade dos equipamentos e da necessidade de adequação às diferentes formas de utilização previstas pela SMSA/RO.

Assim, a adesão poderá ser considerada em situações específicas, caso posteriormente seja identificada ata que atenda integralmente às necessidades de determinado item e cuja utilização se mostre efetivamente vantajosa, mas não se apresenta, neste momento, como a solução mais adequada para o conjunto da demanda.

(iv) Realização de licitação própria com adoção do Sistema de Registro de Preços

Foi considerada, ainda, a realização de licitação própria com adoção do Sistema de Registro de Preços, hipótese que permitiria registrar os preços e as condições de fornecimento dos equipamentos para futuras contratações durante a vigência da respectiva Ata.

Essa alternativa poderia proporcionar flexibilidade quanto ao momento da aquisição e permitir o atendimento da necessidade de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade de utilização dos equipamentos.

Entretanto, no caso concreto, a necessidade administrativa encontra-se suficientemente identificada e os quantitativos pretendidos foram dimensionados para a presente contratação. Dessa forma, não se verificou, no planejamento atual, necessidade de utilizar o mecanismo de registro de preços para postergar ou condicionar a aquisição dos bens a futuras demandas, considerando que a Administração já definiu os equipamentos necessários, seus quantitativos e as condições para o fornecimento.

Assim, embora o SRP constitua alternativa juridicamente possível e tenha sido considerado no levantamento de mercado, não foi selecionado para a presente contratação.

(v) Aquisição convencional mediante Pregão Eletrônico

A aquisição convencional foi considerada a alternativa mais aderente ao cenário atual da contratação porque os equipamentos necessários já foram definidos e os quantitativos foram dimensionados para atendimento da demanda identificada.

A opção mostra-se particularmente adequada neste caso porque parte dos equipamentos será utilizada na estruturação da futura sede administrativa, enquanto os demais atenderão às necessidades já existentes da Superintendência. A aquisição por licitação própria permite, portanto, que as condições de fornecimento sejam estabelecidas especificamente para essa realidade, inclusive quanto aos prazos de entrega e às obrigações acessórias de instalação, configuração e ativação previstas para determinados equipamentos.

Diante desse cenário, a realização de pregão tradicional constitui a alternativa que melhor corresponde ao planejamento atual da contratação, por permitir a aquisição direta dos bens já dimensionados, mediante procedimento competitivo próprio e com condições ajustadas às características efetivas da demanda.

Conclusão

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição convencional mediante pregão tradicional é a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda.

A escolha decorre do fato de os quantitativos já estarem dimensionados para a contratação, não ter sido identificada Ata de Registro de Preços compatível com as especificações necessárias e não se verificar, no caso concreto, vantagem suficiente na adoção do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de licitação própria, na modalidade pregão tradicional.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de equipamentos audiovisuais para atendimento das necessidades da Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia (SMSA/RO), abrangendo recursos destinados às atividades administrativas, reuniões, apresentações, capacitações, eventos institucionais e atividades externas realizadas pelos servidores. A solução contempla, ainda, a estruturação da nova sede, atualmente em etapa administrativa, considerando a necessidade de disponibilização de infraestrutura audiovisual adequada aos ambientes que serão utilizados pela Superintendência.

Os equipamentos possuem finalidades específicas e complementares, permitindo atender tanto às demandas permanentes dos ambientes institucionais quanto às atividades externas. Os televisores proporcionarão recursos de exibição nos ambientes administrativos; o projetor multimídia profissional atenderá às necessidades de projeção no auditório; o projetor portátil permitirá a realização de capacitações e visitas técnicas em locais sem infraestrutura audiovisual disponível; a mesa de som, o amplificador e os alto-falantes tipo arandela possibilitarão a estruturação do sistema de sonorização do auditório e laboratório de informática. A lousa interativa ampliará os recursos disponíveis para reuniões, apresentações e capacitações.

A aquisição será realizada mediante licitação própria, na modalidade pregão tradicional, considerando que os equipamentos e respectivos quantitativos necessários já foram dimensionados para atendimento da demanda identificada.

A solução será estruturada mediante adjudicação por itens para os equipamentos que possuem autonomia funcional, ressalvado o sistema de sonorização, que será adjudicado em lote único, composto pela mesa de som, pelo amplificador de áudio e pelos alto-falantes tipo arandela. O agrupamento desses componentes decorre de sua interdependência funcional e da necessidade de compatibilidade, integração, instalação, configuração e ativação conjunta do sistema de sonorização. Os demais equipamentos permanecerão individualizados, considerando suas características, funcionalidades e mercados fornecedores distintos, de modo a favorecer a participação de fornecedores especializados sem impor agrupamento entre equipamentos que possuem autonomia funcional.

Sob o aspecto operacional, a solução contempla o fornecimento de bens e os serviços acessórios de instalação dos equipamentos que deles necessitem, especialmente o projetor destinado à instalação permanente no auditório, os componentes do sistema de sonorização e a lousa interativa. A instalação, configuração e ativação dos equipamentos de som (amplificador de áudio, mesa de som e alto-falantes) deverão considerar a integração entre seus componentes, de modo a assegurar seu adequado funcionamento. A possibilidade de subcontratação desses serviços não afastará a responsabilidade da contratada pelo adequado cumprimento das obrigações assumidas. A solução contemplará, ainda, garantia e assistência técnica, de modo a assegurar a correção de eventuais defeitos abrangidos pela garantia e a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos.

Para os equipamentos que demandam instalação, configuração e ativação, o valor da contratação será composto pelo preço do bem e pelo preço correspondente aos respectivos serviços, conforme composição apresentada na proposta da contratada. A medição e o pagamento observarão a efetiva execução de cada parcela da obrigação, de modo que o fornecimento do bem poderá ser medido e pago após sua entrega e o respectivo recebimento, ainda que a instalação venha a ocorrer posteriormente. Os serviços de instalação, configuração e ativação serão medidos e pagos após sua efetiva execução e verificação pela Administração, inclusive mediante os testes de funcionamento cabíveis.

Além disso, integram a solução os requisitos relacionados à sustentabilidade, especialmente aqueles referentes à eficiência energética, durabilidade dos equipamentos, gerenciamento dos resíduos eletroeletrônicos, destinação ambientalmente adequada e tratamento das embalagens, observada a regulamentação aplicável a cada categoria de equipamento. As medidas ambientais serão estabelecidas de acordo com as características efetivas dos bens, evitando-se exigências que não guardem pertinência com o objeto.

Exigência de Qualificação Técnica

Considerando o objeto da contratação, considera-se necessária a comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante para a execução das parcelas de instalação que demandam conhecimento e experiência específicos, mediante apresentação de atestados ou certidões que demonstrem a realização anterior de serviços similares em características e complexidade técnica compatíveis com o objeto.

A exigência é especialmente pertinente às parcelas que envolvem o projetor multimídia profissional, a lousa interativa e o sistema de sonorização, considerando as atividades de montagem, fixação, interligação, configuração e integração necessárias à sua adequada disponibilização. No sistema de sonorização, a adjudicação conjunta da mesa de som, do amplificador e dos alto-falantes tipo arandela reforça a necessidade de capacidade para realizar a instalação e a integração funcional dos componentes.

A qualificação técnica, contudo, não será exigida indiscriminadamente para todos os itens, mas somente em relação às parcelas cuja execução efetivamente demande capacidade técnica especializada. Os requisitos serão limitados às características necessárias para demonstrar experiência compatível com os serviços a serem executados, sem exigência de identidade absoluta entre os objetos anteriormente executados e aqueles desta contratação.

Admite-se, ainda, a apresentação de mais de um atestado, desde que, em conjunto, os documentos comprovem experiência pertinente e compatível com as parcelas de instalação exigidas. Não será estabelecido quantitativo mínimo de fornecimento ou instalação como condição de habilitação, por não se mostrar necessário, no caso concreto, para demonstrar a capacidade requerida.

A exigência busca, portanto, reduzir o risco de execução inadequada das atividades de instalação, configuração e integração, especialmente nos equipamentos de maior complexidade técnica, preservando, simultaneamente, a competitividade do certame mediante restrição dos requisitos às parcelas que efetivamente justificam sua comprovação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento das necessidades de infraestrutura audiovisual da Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia (SMSA/RO), considerando os ambientes e as atividades que demandam os equipamentos, bem como as necessidades de estruturação da atual unidade administrativa e da nova sede administrativa, cuja implantação se encontra em etapa administrativa.

No caso dos equipamentos destinados à futura sede, os quantitativos não foram estabelecidos com base em uma projeção genérica de demanda ou em estimativa de utilização futura. A definição decorre das necessidades identificadas para os ambientes que comporão a nova estrutura, considerando a finalidade de cada equipamento e sua utilização prevista nas atividades administrativas, reuniões, apresentações, capacitações e demais atividades institucionais.

A aquisição desses equipamentos será realizada no presente exercício, ainda que parte deles somente possa ser instalada e utilizada após a disponibilização dos respectivos ambientes da nova sede. Essa antecipação decorre da decisão administrativa de executar, no exercício corrente, os recursos financeiros destinados à contratação, aproveitando-se a disponibilidade orçamentária existente para realizar a aquisição dos bens que já foram dimensionados para a estrutura institucional.

Assim, a diferença entre o momento da aquisição e o momento da efetiva utilização de parte dos equipamentos não representa incerteza quanto à necessidade ou ao quantitativo, mas decorre exclusivamente do cronograma de implantação da nova sede. Os bens destinados a essa finalidade correspondem a necessidades previamente identificadas e dimensionadas, não constituindo estoque para atendimento de demandas eventuais ou quantitativos reservados para futuras contratações.

Item	Quantidade	Justificativa
TV 55"	11	• 10 unidades serão destinadas às salas privativas e às salas de reunião das chefias de cada setor, considerando que a Superintendência possui 5 (cinco) setores, com 1 (uma) sala privativa e 1 (uma) sala de reunião para cada chefia, totalizando 10 televisores. • A outra unidade restante será destinada à recepção da Superintendência, para apoio às atividades institucionais e comunicação audiovisual, podendo sua localização ser ajustada posteriormente pela Administração, conforme a definição do espaço e a necessidade verificada.
Projetor multimídia	01	Será destinado ao auditório, para apoio às atividades realizadas no ambiente institucional que demandem recurso permanente de projeção, especialmente reuniões, apresentações, capacitações, eventos e demais atividades institucionais.
Projetor de imagem	01	Terá caráter portátil, destinando-se ao apoio às atividades externas realizadas pelos servidores, incluindo capacitações nos municípios, apresentações e visitas técnicas, nas quais poderá não haver infraestrutura audiovisual disponível,

		possibilitando a utilização do equipamento em diferentes localidades conforme a necessidade da Administração.
Lousa Interativa	02	Será destinada ao apoio às atividades de reunião, apresentação, capacitação e interação com conteúdos audiovisuais, podendo em sala de reunião de uso geral, conforme definição posterior da Administração quanto ao ambiente que melhor atenda à necessidade identificada.
Amplificador de som	02	Será destinado ao auditório e laboratório, compondo a infraestrutura necessária à amplificação e distribuição do áudio durante reuniões, apresentações, capacitações e eventos.
Alto-falantes tipo arandela	24	Serão destinados à instalação no auditório e laboratório, compondo, em conjunto com o amplificador de som, o sistema de sonorização do ambiente. A quantidade estimada considera a necessidade de distribuição adequada do áudio no espaço, de modo a proporcionar cobertura sonora compatível com a utilização do auditório.
Mesa de som	02	Comporá o sistema de sonorização do auditório e laboratório para o desempenho adequado dos equipamentos.

No percurso do planejamento da contratação, houve uma atualização no levantamento das demandas desta Superintendência, verificando-se a necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente previstos no Documento de Formalização de Demanda nº 35/2025, em razão da incorporação de novos espaços direcionados à atividades institucionais.

Os itens que sofreram alteração são:

(i) Sistema de sonorização, composto por amplificador de som, alto-falantes tipo arandela e mesa de som: os quantitativos inicialmente previstos foram redimensionados em razão da necessidade de atendimento de ambientes distintos, considerando a integração funcional entre os componentes que constituem o sistema. Uma estrutura de sonorização será destinada ao auditório, enquanto a segunda será destinada ao laboratório de informática, bem como a outras atividades institucionais correlatas. Dessa forma, a ampliação da quantidade de ambientes a serem atendidos implica o correspondente ajuste dos componentes do sistema, de modo que cada ambiente disponha do conjunto necessário à sua adequada operação. O redimensionamento, portanto, não decorre da ampliação isolada de um determinado equipamento, mas da necessidade de disponibilização de sistemas de sonorização completos e funcionalmente integrados nos ambientes identificados.

Onde era, a princípio, 01 (uma) unidade de amplificador de som, passa a ser 02 (duas) unidades; 12 (doze) unidades de alto-falantes, passa a ser 24 (vinte e quatro) unidades; 01 (uma) unidade de mesa de som, passa a ser (02) duas unidades.

(ii) Lousa interativa: inicialmente o quantitativo era 01 (uma) unidade, sendo atualizada para 02 (duas) unidades, em razão da necessidade de atendimento de dois ambientes com finalidades distintas e específicas. Uma unidade será destinada ao laboratório de informática, e a segunda destinada ao setor de Serviço de Logística Administrativa (SELOA/RO), em substituição ao quadro branco atualmente utilizado pelo setor para o acompanhamento e visualização de informações relacionadas às atividades setoriais. A substituição do quadro convencional por uma solução tecnológica permitirá maior eficiência na inserção, atualização e visualização das informações, possibilitando a atualização dos dados de forma mais dinâmica e a apresentação simultânea de maior volume de informações, sem a necessidade de utilização contínua de materiais de consumo empregados para escrita, apagamento e manutenção dos registros.

A distribuição física indicada constitui referência para o dimensionamento da necessidade, não impedindo que, após a aquisição, a Administração promova a redistribuição dos equipamentos entre os ambientes, de acordo com a efetiva necessidade e a disponibilidade dos espaços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 111.631,03

Parâmetro utilizado

Foram utilizados os incisos II e IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de forma combinada, como parâmetros para obtenção dos preços estimados da contratação. O inciso II contempla contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, enquanto o inciso IV contempla a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, observados os requisitos estabelecidos na norma.

Metodologia utilizada e coleta de dados

Preliminarmente, foi realizada pesquisa de preços no Sistema ComprasGov, tendo sido analisados os registros localizados para os equipamentos pretendidos. Entretanto, os resultados obtidos não apresentaram correspondência suficiente com as especificações e características definidas pela Administração, não se mostrando suficientemente aderentes para fundamentar, de forma representativa, a estimativa de preços.

Diante dessa insuficiente aderência, a pesquisa foi ampliada para o Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, buscando-se contratações similares realizadas pela Administração Pública que apresentassem maior semelhança com os equipamentos objetivados. Foram considerados, para fins de seleção, os registros cujas características, especificações e demais condições disponíveis permitissem estabelecer comparação adequada com o objeto desta contratação.

Especificamente quanto aos itens que compõem o sistema de sonorização, diante da dificuldade de identificação, no PNCP, de contratações similares que apresentassem semelhança relevante com as especificações pretendidas, a pesquisa foi complementada mediante consulta direta a fornecedores do segmento. A medida teve por finalidade ampliar as referências disponíveis para esses itens e obter valores compatíveis com as características da solução pretendida.

Após a coleta das referências provenientes das diferentes fontes, procedeu-se à análise crítica dos dados, considerando a correspondência entre as características dos equipamentos pesquisados e as especificações estabelecidas pela Administração. Os preços considerados válidos foram então organizados por item e submetidos ao tratamento estatístico, sendo utilizada a mediana dos preços unitários considerados válidos para cada item como método de obtenção do preço estimado.

Referência do item dentro da presente contratação	Contrato/ Ata/Edital	Vigência/ Homologação	Órgão/ Entidade	Objeto	Valor Unitário
				SMART TV LED 55” Detalhamento: SMART TV LED 55”1. Conexões: 1.1 WI-	

ITEM 01	Ata nº 16/2026	Vigência 19 /05/2026 a 19 /05/2027	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	FI dual-band integrado (Wi-Fi 5) 1.2 BLUETOOTH 5.2 1.3 3 Entradas HDMI com Anynet+ 1.4 Entrada RF padrão SBTVD/ISDB-Tb 1.5 Saída óptica Toslink 1.6 2 Entradas USB (USB-A) 1.7 LAN Ethernet 2. Tela: 2.1 Tela de 55 polegadas 2.2 Ultra HD 4K(3840x2160) 2.3 LED painel WVA ou superior 2.4 HDR10 2.5 60 Hz Motion Xcelerator 2.6 Podendo ser superior 5% nunca inferior. 3.Áudio: 3.1 20W RMS, estéreo real 3.2 Emulação Surround e Dolby Atmos 4. Recursos: 4.1 Tizen OS ou equivalente 4.2 Assistentes virtuais: Bixby, Alexa, Google Assistente 4.3 Controle remoto Smart Magic com voz 5. Processador: 5.1 Crystal 4K Quad-Core 1,4GHz 6. Tela remota (Miracast):6.1 Suporte a conexão wireless pelo Windows + K 7. Dimensões:7.1	R\$ 2.920,00
	Ata nº 00088 /2025	Vigência 20 /10/2025 a 19 /10/2026	Ministério da Saúde/RR	Item 32: televisão de 55 polegada com suporte detalhamento: smart tv. led tamanho da tela: no mínimo 55"; resolução: full hd ou superior; espelhamento de smartphone ou tablet para tv; bluetooth low energy; conectividade: hdmi, ethernet (lan), rede sem fio integrada; com controle remoto; suporte para fixação em parede; deverá possuir selo procel de economia de energia,classificação "a", seguindo as normas do programa brasileiro de etiquetagem (pbe), estando, portanto, autorizado a ostentar a etiqueta nacional de conservação de energia(ence),conforme critérios estabelecidos pelo inmetro.	R\$ 2.317,13

	Contrato nº 9516769/2026	Vigência 25 /06/2026 a 24 /06/2027	Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais /MG	Televisao - tipo: smart tv - ultra hd 4k; tamanho tela empolegadas: 55 polegadas; frequência: 60hz; tipo da tela: led; proporção de tela: 16:9, resolução 3.840. x 2.160 pixels; processamento de cores: hdr; potência de áudio: 20w; tensao: 110/240 volts; ultra hd 4k; com processador quadcore; rede wi-fi integrado; 1 porta ethernet (lan); 2 portasusb e 3 portas hdmi; acessórios: controle remoto, manualdousuário e cabo de força; acompanha a tv suporte para parede. complementação da descrição: faixa de eficiência energética classificação atabela de consumo de energia elétrica - programa brasileiro de etiquetagem - inmetro	R\$ 2.919,64
	Ata nº 391/2026	Vigência 11 /08/2026 a 11 /08/2027	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSEH	Projeto Multímedia distância mínima tela: 3,80, distância máxima tela: 71,22, tipo lâmpada: diodo laser, voltagem: 110/240, frequência: 50/60, quantidade entrada rgb: 2, quantidade entradas vídeo: mínimo 5, tipo zoom: digital /optico, tipo: teto e mesa, luminosidade mínima: 12.000, tipo projeção: frontal e teto, tipo tecnologia: dlp, resolução mínima: 640 x 400, resolução: 1920 x 1200, tipo controle: manual e remoto Projeto multimídia.	R\$ 22.980,00
				PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL Tecnologia: 3LCD ou equivalente. Fonte luminosa: Laser de estado sólido, vida útil mínima de 20.000 h. Brilho: ≥ 5000 ANSI lumens. Resolução nativa: WUXGA (1920 × 1200), suporte a sinais até 4K. Contraste dinâmico: ≥	

ITEM 02	Ata nº 04/2026	Vigência 10 /03/2026 a 10/03/2027	Tribunal Regional do Trabalho — Cuiabá/MT	2.000.000:1 (ou equivalente). Lente: Zoom óptico mínimo de 1,6×. Throw ratio adequado para projeção de 2,30 m de largura a distância entre 3 m e 6 m. Lens shift vertical e horizontal obrigatório. Conectividade: HDMI (mínimo 2 entradas). HDBaseT (preferencial). VGA e rede (RJ-45). Recursos adicionais: Correção de keystone horizontal/ vertical. Controle via LAN e RS-232C. Operação contínua (24/7). Nível de ruído: máx. 38 dB (modo normal), ≤ 30 dB em modo econômico. Garantia mínima: 36 meses para o projetor e 20.000 h ou 5 anos para a fonte laser (o que ocorrer primeiro). Documentação: manuais em português, certificados de garantia. MARCA /MODELOS DE REFERÊNCIA: Epson PowerLite L530U (5.200 lm, laser, throw 1,35–2,20:1). Panasonic PT-VMZ51 (5.200 lm, laser, throw 1,09–1,77:1). Sony VPL-PHZ50 (5.000 lm, laser, throw 1,23–1,97:1)	R\$ 19.000,00
	Contrato nº 188 /2026	Vigência 21 /08/2026 a 20 /08/2027	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia — SP	Características técnicas: tecnologia de projeção: laser brilho mínimo: 5.200 lúmens resolução nativa mínima: 1920 x 1200 (wuxga / full hd+) compatibilidade com sinais de entrada até 4k vida útil mínima da fonte de luz a laser: 20.000 horas garantia mínima do fabricante: 01 (um) ano o equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manuais e certificados de garantia, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 20.250,00

ITEM 03	Ata nº 68/2026	Vigência 28 /07/2026 a 28 /07/2027	Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Projeto Multímedia (Datashow) com função de espelhamento via ethernet e Wi-Fi nativos Especificações Técnicas: Projeto Multímedia Desempenho Visual e Projeção Finalidade: Uso corporativo em salas de reunião, treinamento e auditórios. Tecnologia: 3LCD, DLP ou superior. Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção nativa 16:9. Luminosidade: Mínimo de 4.000 ANSI Lumens. Contraste: Mínimo de 15.000:1. Fonte de Luz: Vida útil mínima de 6.000 horas (Normal) e 10.000 horas (Eco Mode). Ajustes: Correção de Keystone Vertical e Horizontal (manual ou automática). Conectividade e Áudio Vídeo: No mínimo 02 portas HDMI e 01 entrada VGA (D-sub 15 pinos). Dados / Display: 01 porta USB Tipo-A e 01 porta USB Tipo-B. Rede Cabeada: 01 porta Ethernet (RJ45) para gerenciamento e projeção via rede. Áudio: Entrada (P2 ou RCA) e Saída (P2). Alto-falante integrado com potência mínima de 10W RMS. Conectividade Sem Fio e Gerenciamento Wi-Fi Integrado: Suporte a 802.11 b/g/n ou superior. Espelhamento: Capacidade nativa de espelhamento de tela (Miracast, AirPlay, Chromecast ou solução proprietária equivalente). Gerenciamento Remoto: Compatibilidade com protocolos de mercado (Crestron RoomView, AMX, Extron IPLink) ou software proprietário para	R\$ 9.256,00
---------	----------------	------------------------------------	---------------------------------------	--	--------------

			monitoramento via rede. Segurança: Proteção por senha de acesso. Instalação e Itens Inclusos. Design: Adequado para uso portátil ou fixação em teto (furação padrão universal). Acessórios Obrigatórios: Controle remoto (com pilhas), cabo de alimentação, cabo HDMI e documentação técnica	
Edital nº 90002 /2026	Data da homologação 26/06/2026	Conselho Regional de Odontologia de Goiás	Projektor 1. Resolução: 4K UHD (3840x2160); 2. Luminosidade mínima de 3.200 lúmens ANSI; 3. Conectividade HDMI; 4. Saída de áudio P2 (3,5 mm); 5. Cabo de alimentação ou fonte: Bivolt. Modelos de referência: BenQ TK700, Optoma UHD38x ou equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.	R\$ 9.349,99
Ata nº 305/2025	Vigência 29 /10/2025 a 28 /10/2026	Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte — FUERN	Projektor multimídia Tipo 02 Descrição mínima: Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Resolução nativa: FULL HD 1080p; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens medido de acordo com IDMS 15.4.; Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens medido de acordo com o ISO 21118; Razão de aspecto: 16:10; Contraste dinâmico: 2.500.000:1; 2 x HDMI; 1 x RCA Vídeo; 1x RCA áudio; 1 x VGA (D sub 15 pinos); 1 x Wireless integrado nativo,	R\$ 12.400,00
			Área de visualização diagonal: De no mínimo 70 polegadas e no máximo 79 polegadas. Resolução nativa: Ultra HD 4K (3840 x 2160). Taxa de brilho típico: De no mínimo 350cd/m².	

ITEM 04	Ata nº ARP26CIN000637 /2026	Vigência 27 /03/2026 a 27 /03/2027	Consórcio Interfederativo Santa Catarina — CINCATARINA	Profundidade de cor: 10 bit. Taxa de contraste típico: 1200:1. Tempo de resposta típico: Menor ou igual a 8ms. Possui interface VESA com compatibilidade de montagem em parede e/ou suporte móvel. Possui vidro temperado antirreflexo. Possui painel multitoque integrado, sem itens adicionais que tornem telas comuns em touchscreen. Multitoque com suporte a 40 pontos de toques simultâneos. Método de toque: Dedo e caneta passiva (Sem necessidade de pilhas ou magnetismo). Velocidade de resposta do toque: De no máximo 10ms. Possui sistema de áudio integrado com potência total de no mínimo 24W. Possui sistema operacional Android 13 ou posterior instalado no idioma Português-BR. Aplicativo Play Store instalada de forma nativa no sistema operacional. Armazenamento: 32GB. Memória RAM: 4GB. Permite espelhamento de tela com dispositivos móveis sem a utilização de cabos. Possui capacidade de executar dois sistemas operacionais. Possui conexão wireless, podendo ser integrada ou via adaptador do mesmo fabricante. Possui certificado ENERGY STAR e/ou certificado de conformidade emitido pelo INMETRO ou laboratório reconhecido conforme Portaria 304 de 06 /11/2023 do INMETRO. Possui no painel frontal no mínimo as seguintes conexões: 02 USB-A 3.0, 01 USB-C e 01 HDMI. Possui no painel traseiro/lateral no mínimo as seguintes conexões: 02 HDMI, 02 USB-A 3.0, 01 RJ45, e 01	R\$ 9.500,00
---------	-----------------------------------	--	--	--	-----------------

			Slot OPS (Open Pluggable Specification).	
Ata nº 77/2026 Link para acesso no PNCP	Vigência 20 /08/2026 a 20 /08/2027	Município de Varre-Sai/RJ	LOUSA DIGITAL INTERATIVA 75 4K Descricao Tecnica: 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Lousa digital interativa com tela sensível ao toque (touch screen) de 75 polegadas (medida diagonal mínima). Tecnologia de toque infravermelha, capacitiva ou equivalente, com suporte para mínimo de 20 toques simultâneos. Resolução nativa: 4K UHD (3840 x 2160 pixels). Brilho mínimo: 350 cd/m. Taxa de contraste: 1200:1 ou superior. Tempo de resposta: até 8 ms. Ângulo de visão: 178° (horizontal e vertical). Vida útil da tela: mínimo de 30.000 horas. Superfície antirreflexo e resistente a riscos, permitindo escrita com caneta ou dedo. Moldura em material resistente, com design ergonômico e bordas arredondadas. 2	R\$ 13.500,00
Contrato nº 15 /2025 Link para acesso no PNCP	Vigência 21 /11/2025 a 21 /11/2026	Câmara Municipal de Dourados/MS	Lousa Digital Interativa de Grande Formato (mínimo de 75 polegadas), com tela multitoque, resolução 4k, sistema operacional Android integrado, acessórios completos (duas canetas interativas, controle remoto e suporte de parede), Módulo computador OPS (Open Pluggable Specification) compatível, com processador Intel Core i5 de 10ª geração ou superior, 8GB de memória RAM, SSD de 256 GB de sistema operacional Windows 11 licenciado e pré-instalado. Suporte móvel com regulagem de altura mínima de 60cm, rodízios	R\$ 12.600,00

				com trava e prateleira de apoio.	
--	--	--	--	----------------------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	FORN. 1 — L. DE. C. QUEIROS CAM. DE INAT. MUSICAL CNPJ: 27.566.745 /0001-79	FORN. 2 — G. ROCHA LTDA CNPJ: 73.570.740 /0001-05	FORN. 3 — CASA DO MUSICO CNPJ: 37.033.460 /0002-07	FORN. 4 — M. A ELETRONICOS LTDA CNPJ: 04.596.321 /0001-51	MEDIANA VALOR UNITÁRIO
01	Amplificador de Som	01	R\$ 3.399,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.083,00	R\$ 5.800,00	R\$ 3.249,50
02	Alto-falantes Arendela	12	R\$ 699,00	R\$ 360,00	R\$ 87,00	R\$ 700,00	R\$ 699,00
03	Mesa de Som	01	R\$ 699,00	R\$ 720	R\$ 1.800,00		R\$ 720,00

Para os bens cuja adequada disponibilização exige instalação, configuração e ativação, esses serviços foram considerados conjuntamente com o fornecimento do respectivo equipamento tanto na descrição dos itens quanto na realização da pesquisa de preços, não tendo sido adotada, para fins de estimativa, a segregação entre o valor do bem e o valor dos serviços acessórios. Dessa forma, os valores utilizados na composição da estimativa correspondem ao custo do fornecimento associado às condições de instalação, configuração e ativação previstas para os respectivos itens, de modo que o valor total estimado de R\$ 111.631,03 representa a solução integral pretendida pela Administração, conforme as condições consideradas na pesquisa de preços.

Tratamento de dado

Foram desconsiderados os registros que apresentaram descrições incompatíveis ou diferenças relevantes nas características dos objetos, de modo a evitar que referências sem correspondência suficiente com o equipamento pretendido interferissem na formação do preço estimado.

A análise dos valores também considerou eventual distanciamento em relação ao comportamento dos demais preços da amostra. Contudo, por se tratarem de valores provenientes de atas de registro de preços e contratos firmados com o Poder Público, em execução ou já executados, os preços não foram desconsiderados como inexecutáveis exclusivamente em razão de se apresentarem inferiores aos demais valores da amostra. Conforme orientação do *Manual de Orientação de Pesquisa de Preços* do Superior Tribunal de Justiça – STJ, valores provenientes de contratações públicas em execução ou já executadas, ainda que se enquadrem no parâmetro utilizado para identificação de possível inexecutabilidade, não devem ser considerados inexecutáveis, uma vez que já tiveram sua executabilidade demonstrada pela execução ou pela avaliação realizada no processo de licitação de origem.

Eventuais exclusões foram, portanto, fundamentadas na incompatibilidade do objeto, na ausência de aderência suficiente às especificações pretendidas ou em outras circunstâncias objetivamente identificadas na análise dos registros, e não simplesmente na circunstância de o preço ser inferior aos demais valores pesquisados.

A exclusão de determinado registro para fins de composição da estimativa não implica qualquer juízo quanto à validade, regularidade ou adequação da contratação pública que lhe deu origem, destinando-se exclusivamente a preservar a comparabilidade e a representatividade da amostra utilizada nesta contratação.

Segue abaixo tabela com os valores unitários da mediana:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário PNCP			Forn. 1	Forn. 2	Forn. 3	Forn. 4	Valor Unitário Mediana	Valor Total Unitário
1	Televisão 55"	11	R\$ 2.920,00	R\$ 2.317,13	R\$ 2.919,64					R\$ 2.919,64	R\$ 32.116,04
2	Projeto multimídia profissional	01	R\$ 22.980,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.250,00					R\$ 20.250,00	R\$ 20.250,00
3	Projeto multimídia	01	R\$ 9.256,00	R\$ 9.349,99	R\$ 12.400,00					R\$ 9.349,99	R\$ 9.349,99
4	Lousa interativa	02	R\$ 9.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 12.600,00					R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00
5	Amplificador de som	02				R\$ 3.399,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.083,00	R\$ 5.800,00	R\$ 3.249,50	R\$ 6.499,00
6	Alto-falante	24				R\$ 699,00	R\$ 360,00	R\$ 87,00	R\$ 700,00	R\$ 699,00	R\$ 16.776,00
7	Mesa de som	02				R\$ 699,00	R\$ 720,00	R\$ 1.800,00		R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
TOTAL										R\$ 111.631,03	

No que tange o parâmetro para desconsideração de valor inexequível, considerandera-se o disposto no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Edição 2017 "... é suficiente compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 70%, poderá ser considerado como inexequível".

Para o item alto-falante tipo arandela, cada preço foi comparado com 70% da média dos demais valores da amostra, perfazendo o resultado da análise da seguinte forma:

MÉDIA ENTRE OS VALORES PARA O ITEM 'ALTO-FALANTES'

Para um conjunto de *n* preços:

$$M_{-i} = \frac{\sum_{j=1}^n P_j - P_i}{n - 1}$$

onde:

- *P_i* = preço que está sendo analisado;
- *M_{-i}* = média dos demais preços, sem incluir *P_i*.

O preço *P_i* pode ser considerado **presumidamente inexequível** quando: *P_i* < 0,70 x *M_{-i}*

Ou, de forma equivalente: *P_i* / *M_{-i}* < 70%

Preço analisado	Média dos demais	70% da média	Resultado
R\$ 699,00	R\$ 382,33	R\$ 267,63	Exequível

R\$ 360,00	R\$ 495,33	R\$ 346,73	Exequível
R\$ 87,00	R\$ 586,33	R\$ 410,43	Inexequível
R\$ 700,00	R\$ 382,00	R\$ 267,40	Exequível

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características do objeto e as necessidades identificadas pela Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia (SMSA/RO), entende-se técnica e economicamente adequado o parcelamento da solução, mediante adjudicação por itens para os equipamentos audiovisuais que possuem autonomia funcional, ressalvado o agrupamento, em lote único, dos componentes que integram o sistema de sonorização, conforme justificativa a seguir.

A solução contempla bens de naturezas e funcionalidades distintas, compreendendo televisores, projetor multimídia, projetor de imagem portátil, amplificador de som, mesa de som, alto-falantes tipo arandela e lousa interativa. Embora todos estejam relacionados ao atendimento das necessidades de infraestrutura audiovisual da Superintendência, não há, de modo geral, dependência técnica entre os equipamentos que exija seu fornecimento por um único fornecedor. Cada equipamento possui finalidade própria, especificações particulares e, em regra, pode ser objeto de fornecimento autônomo, exceto o sistema de sonorização (amplificador de som, mesa de som, alto-falantes tipo arandela) que será explicado no decorrer do texto.

No presente caso, a divisão por itens mostra-se especialmente pertinente porque os equipamentos possuem mercados fornecedores e características técnicas diferenciados. O agrupamento de todos os bens em lote único poderia restringir a participação de fornecedores especializados em determinados equipamentos, obrigando-os a ofertar conjuntamente bens que não necessariamente integram sua atividade comercial principal.

Os televisores, projetores e a lousa interativa possuem utilização independente e, portanto, serão tratados como itens autônomos. Diversamente, o amplificador de som, mesa de som e os alto-falantes tipo arandela serão agrupados em lote único, por constituírem componentes funcionalmente complementares de um mesmo sistema de sonorização, cuja adequada utilização depende da compatibilidade e da integração entre esses componentes.

A opção pelo agrupamento do sistema de sonorização decorre da necessidade de assegurar tratamento integrado aos seus componentes, reduzindo o risco de incompatibilidades entre o amplificador, mesa de som e os alto-falantes e facilitando a definição da responsabilidade pelo adequado funcionamento do conjunto. Dessa forma, embora seja tecnicamente possível individualizar os componentes sob o ponto de vista físico e comercial, a Administração entendeu mais adequado tratá-los conjuntamente para fins de adjudicação, diante da relação funcional direta existente entre eles.

A previsão de instalação dos equipamentos que dela necessitam também não constitui fundamento para afastar o parcelamento dos demais equipamentos. Os serviços de instalação possuem caráter acessório ao fornecimento dos respectivos equipamentos e serão vinculados aos itens correspondentes, permanecendo a contratada responsável pelo adequado funcionamento do equipamento instalado. Ademais, será admitida a subcontratação dos serviços de instalação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem transferência da responsabilidade da contratada perante a Administração.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento não representa, em princípio, perda de economia de escala relevante, uma vez que se trata de bens distintos e individualizáveis, cujos preços podem ser disputados separadamente. O agrupamento excepcional dos componentes do sistema de sonorização, por sua vez, restringe-se aos bens que apresentam relação funcional direta, não alcançando os demais equipamentos da contratação.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se que o parcelamento parcial da solução constitui a alternativa mais adequada ao interesse da Administração, por preservar a autonomia dos equipamentos que podem ser fornecidos independentemente, ampliar o universo potencial de fornecedores e favorecer a competitividade, ao mesmo tempo em que assegura o tratamento conjunto dos componentes do sistema de sonorização que apresentam interdependência funcional.

Assim, a contratação será estruturada mediante adjudicação por itens para os equipamentos de utilização autônoma e adjudicação em lote único para o sistema de sonorização, composto pelo amplificador de som, mesa de som e pelos alto-falantes tipo arandela. A modelagem busca conciliar o parcelamento do objeto com a necessidade de integração dos componentes da solução de sonorização, sem promover o agrupamento indevido dos demais equipamentos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi identificada contratação correlata relacionada à presente aquisição, consistente no processo de locação de imóvel NUP 25008.000100/2026-34, destinado à instalação da futura sede da Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia (SMSA/RO).

A relação entre as contratações decorre do fato de que parte dos equipamentos audiovisuais objeto desta contratação será destinada aos ambientes da futura sede, tendo o levantamento desses espaços e das respectivas necessidades institucionais sido considerado na definição dos equipamentos e dos quantitativos a serem adquiridos.

A contratação da locação do imóvel, contudo, não constitui condição para a realização do presente pregão. A aquisição dos equipamentos será realizada no exercício corrente, enquanto a instalação e a efetiva utilização daqueles destinados à futura sede ocorrerão conforme a disponibilização dos respectivos ambientes e das condições necessárias à sua instalação.

Registra-se, ainda, que a Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia (SMSA/RO) realizou, em 2024, a aquisição de 2 (dois) televisores de 75", por meio do processo nº 25008.000931/2024-44. Essa contratação anterior não apresenta relação de dependência com a presente aquisição, uma vez que os equipamentos ora pretendidos decorrem do levantamento atualizado das necessidades da Superintendência e abrangem equipamentos, ambientes e finalidades adicionais.

Assim, a contratação da futura sede é correlata à presente aquisição em razão da destinação e do dimensionamento de parte dos equipamentos, enquanto a execução da presente contratação poderá ocorrer de forma autônoma, ficando a instalação e a utilização dos equipamentos destinados à nova sede condicionadas à disponibilização dos respectivos ambientes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os benefícios desta contratação contribuem, indiretamente, para atingir as metas traçadas no Objetivo do Plano Nacional de Saúde (PNS) - 2024/2027 do Ministério da Saúde. Além de que constam, atualmente, no Plano de Contratações Anual de 2026, após inclusão, conforme Documento de Formalização de Demanda nº35/2025 aprovado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por objetivo estruturar e ampliar a infraestrutura audiovisual da Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia (SMSA/RO), proporcionando recursos adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais, de reunião, capacitação, apresentação e eventos realizados pela unidade.

A disponibilização dos televisores permitirá ampliar os recursos de exibição de conteúdos audiovisuais nos ambientes destinados às chefias e às reuniões dos setores, favorecendo a apresentação de informações, documentos, indicadores, conteúdos institucionais e demais materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas. Além de unidade destinada à recepção para divulgação institucional, podendo sua localização ser ajustada conforme a definição do espaço.

A disponibilização de projetor multimídia profissional para o auditório proporcionará infraestrutura permanente para projeção de apresentações, conteúdos institucionais e materiais utilizados em reuniões, capacitações, eventos e demais atividades realizadas no ambiente, reduzindo a necessidade de utilização de equipamentos improvisados ou de deslocamento de equipamentos destinados a outras finalidades.

O projetor de imagem portátil ampliará a capacidade da Superintendência de realizar atividades externas que dependam de recursos de projeção, especialmente capacitações nos municípios e visitas técnicas, possibilitando que os servidores disponham de equipamento próprio mesmo em locais que não possuam infraestrutura audiovisual adequada. Dessa forma, o equipamento contribuirá para maior autonomia logística na realização dessas atividades.

A aquisição do amplificador de som, mesa de som e dos alto-falantes tipo arandela, em conjunto, permitirá estruturar a sonorização do auditório, proporcionando condições adequadas de reprodução e distribuição de áudio durante reuniões, capacitações, apresentações, eventos e outras atividades institucionais. A disponibilização de infraestrutura própria de sonorização tende a reduzir a dependência de soluções provisórias ou da contratação eventual de equipamentos para atividades recorrentes.

As lousas interativas ampliarão os recursos disponíveis para reuniões, apresentações e capacitações, possibilitando maior interação com conteúdos digitais e utilização de recursos audiovisuais de forma integrada ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Parte dos equipamentos será destinada à estruturação da nova sede administrativa, cuja implantação se encontra em etapa administrativa. Nesse contexto, a contratação permitirá antecipar o planejamento da infraestrutura audiovisual necessária aos ambientes que serão disponibilizados futuramente, evitando que a transferência ou ocupação da nova estrutura ocorra sem os recursos audiovisuais necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais.

No que tange o aspecto da economicidade, a contratação busca racionalizar a utilização dos recursos já disponíveis e reduzir a necessidade de soluções provisórias ou de contratação eventual de equipamentos para atender atividades que possuem caráter recorrente. A disponibilização de aparelhos próprios, dimensionados de acordo com as necessidades identificadas, também reduz a necessidade de deslocamento de equipamentos entre ambientes e permite sua utilização em diferentes atividades institucionais, conforme a finalidade de cada equipamento.

Ainda, a disponibilidade de infraestrutura audiovisual própria reduz a necessidade de que servidores mobilizados para a realização de suas programações e atividades externas tenham que providenciar ou adaptar soluções de imagem, projeção e sonorização para cada atividade. Com isso, os recursos humanos podem permanecer concentrados nas atividades finalísticas e administrativas que motivam as agendas.

Além disso, espera-se maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos mediante a aquisição de equipamentos dimensionados a partir das necessidades identificadas, em substituição à dependência de equipamentos dimensionados a partir das necessidades identificadas, em substituição à dependência de soluções ocasionais para suprir a insuficiência de infraestrutura. A economicidade pretendida, portanto, não está condicionada à demonstração de uma economia nominal previamente quantificada, mas à adequada utilização dos recursos financeiros na aquisição de bens compatíveis com as necessidades administrativas, evitando gastos decorrentes de soluções provisórias, contratações eventuais e utilização ineficiente dos equipamentos disponíveis.

Como resultado global, pretende-se que a SMSA/RO disponha de infraestrutura audiovisual própria, adequada e organizada para as necessidades identificadas, com maior autonomia para a realização de suas atividades, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis e aplicação mais racional dos recursos financeiros destinados à contratação.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à execução da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada disponibilização e utilização dos equipamentos, especialmente quanto à organização e definição dos ambientes destinados ao seu recebimento, instalação e utilização, considerando tanto os espaços atualmente disponíveis quanto aqueles previstos para a futura sede administrativa.

A partir da definição dos ambientes, deverão ser verificadas as respectivas condições físicas e técnicas para instalação e funcionamento dos equipamentos, incluindo, conforme a necessidade de cada local, a disponibilidade de pontos de energia, espaços para fixação, condições de infraestrutura e demais requisitos necessários à execução dos serviços de instalação, configuração e ativação.

Nos casos em que os ambientes destinados à futura sede administrativa ainda não estiverem disponíveis, a instalação, configuração e ativação dos equipamentos correspondentes deverão ser realizadas posteriormente, após a disponibilização dos respectivos ambientes e das condições necessárias à execução dos serviços. A indisponibilidade temporária desses ambientes não impedirá o recebimento dos equipamentos, devendo a Administração adotar as providências necessárias ao seu armazenamento em condições adequadas, de modo a preservar sua integridade e condições de funcionamento até o momento da instalação.

Quando da disponibilização dos ambientes, a Administração deverá comunicar formalmente a contratada para que sejam executados os serviços de instalação, configuração e ativação, observados os prazos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência. Após a execução dos serviços, deverão ser realizados os procedimentos de verificação e os testes de funcionamento pertinentes, para fins de ateste e recebimento da respectiva parcela da obrigação.

Deverão, ainda, ser designados os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observadas as atribuições relacionadas ao recebimento dos equipamentos, à verificação da execução dos serviços de instalação, configuração e ativação, quando previstos, bem como ao acompanhamento das obrigações de garantia e assistência técnica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de equipamentos audiovisuais apresenta impactos ambientais associados principalmente ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à geração de resíduos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil e à geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas no fornecimento.

Quanto ao consumo de energia, os equipamentos serão utilizados de forma recorrente nas atividades administrativas e institucionais da Superintendência. Assim, deverão ser observados, quando aplicáveis, requisitos de eficiência energética e os padrões estabelecidos pela regulamentação vigente para cada categoria de equipamento, de modo a reduzir o consumo de energia durante sua utilização, sem prejuízo do desempenho necessário às atividades a que se destinam.

A utilização e eventual substituição dos equipamentos também poderá resultar na geração de resíduos eletroeletrônicos, incluindo equipamentos, componentes e acessórios que se tornem inservíveis. A destinação desses resíduos deverá observar a legislação ambiental aplicável e os procedimentos adotados pela Administração para a gestão e destinação ambientalmente adequada de seus bens. Quando a substituição decorrer de defeito coberto pela garantia e implicar o recolhimento do equipamento pela contratada, deverá ser observada a correspondente destinação ambientalmente adequada, quando aplicável.

Também poderão ser gerados resíduos de embalagens durante o recebimento dos equipamentos. Deverão ser adotadas medidas para reduzir a geração desnecessária de resíduos e, quando possível, priorizar materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem, assegurando-se a destinação ambientalmente adequada das embalagens que não forem aproveitadas pela Administração.

Não foram identificados, em razão da natureza do objeto, impactos ambientais que demandem medidas de mitigação além daquelas relacionadas ao consumo energético, à durabilidade dos bens, ao gerenciamento dos resíduos eletroeletrônicos e das embalagens e à observância da legislação ambiental aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com fundamento nos elementos analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida, por se mostrar adequada ao atendimento das necessidades identificadas pela Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia (SMSA /RO), abrangendo as demandas audiovisuais dos ambientes institucionais atualmente existentes e a estruturação dos ambientes previstos para a futura sede administrativa.

A análise realizada demonstra que a necessidade administrativa está suficientemente caracterizada e que a solução selecionada é compatível com os resultados pretendidos, não tendo sido identificados, no âmbito deste estudo, impedimentos de natureza técnica, operacional ou econômica que inviabilizem sua implementação. Os equipamentos e respectivos quantitativos foram definidos a partir das necessidades identificadas, considerando suas finalidades, os ambientes a serem atendidos e as condições previstas para sua utilização.

A alternativa escolhida apresenta condições de execução no mercado, possui requisitos passíveis de definição objetiva e permite a aquisição dos equipamentos de forma compatível com as necessidades da Administração. A realização de licitação própria, na modalidade pregão tradicional, mostra-se adequada diante do dimensionamento dos quantitativos e da definição da demanda a ser atendida, não se verificando, no caso concreto, vantagem suficiente na adoção do Sistema de Registro de Preços.

A solução contempla o parcelamento da contratação mediante adjudicação por itens para os equipamentos que possuem autonomia funcional, ressalvado o agrupamento, em lote único, dos componentes do sistema de sonorização, composto pela mesa de som, pelo amplificador de áudio e pelos alto-falantes tipo arandela. O agrupamento desses componentes decorre de sua interdependência funcional e da necessidade de compatibilidade, integração, instalação, configuração e ativação conjunta, enquanto a individualização dos demais equipamentos favorece a participação de fornecedores especializados e evita o agrupamento de objetos que possuem autonomia funcional.

Sob o aspecto operacional, a solução mostra-se exequível, inclusive quanto aos equipamentos que demandam instalação, configuração e ativação. A entrega dos equipamentos poderá ocorrer antes da disponibilização dos ambientes destinados à instalação, especialmente aqueles vinculados à futura sede administrativa, hipótese em que os bens poderão ser recebidos e armazenados adequadamente até a disponibilização das condições necessárias à execução dos serviços. A instalação será realizada posteriormente, mediante comunicação formal da Administração. Para os serviços acessórios de instalação, configuração e ativação, será admitida a subcontratação, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência, sem afastar ou reduzir a responsabilidade integral da contratada perante a Administração pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela adequada execução do objeto.

Nos equipamentos que demandem instalação, configuração e ativação, a composição do preço considera o valor do equipamento e o valor correspondente aos respectivos serviços, independentemente de sua execução direta pela contratada ou por subcontratada autorizada. A estruturação da execução permitirá que o fornecimento dos equipamentos seja medido e pago após sua efetiva entrega e recebimento, enquanto os serviços de instalação, configuração e ativação serão medidos e pagos após sua execução e verificação pela Administração. Dessa forma, a contratação permanece economicamente compatível com a pesquisa de preços realizada e permite a execução posterior dos serviços sem comprometer o recebimento dos bens já fornecidos.

A viabilidade econômica foi avaliada a partir da pesquisa de preços realizada, mediante utilização de contratações similares registradas no PNCP e, de forma complementar, de pesquisa direta com fornecedores para os itens em que não foram identificadas referências públicas com semelhança relevante às especificações pretendidas. Os preços obtidos foram submetidos a tratamento e análise de aderência às características dos objetos, permitindo a formação da estimativa de valor da contratação.

Também foram avaliados os aspectos relacionados aos requisitos técnicos, à instalação, configuração e ativação, à garantia e assistência técnica, à sustentabilidade, ao parcelamento da solução e às providências necessárias à sua implementação, não tendo sido identificadas condições que impeçam a execução da contratação nos termos planejados.

Foi identificada contratação correlata referente à locação de imóvel destinado à instalação da futura sede administrativa, tendo em vista que parte dos equipamentos previstos nesta contratação será destinada aos ambientes dessa futura estrutura e que a identificação desses ambientes foi considerada no dimensionamento das necessidades e dos quantitativos. A contratação da locação, contudo, não constitui condição para a realização do presente pregão, uma vez que a aquisição dos equipamentos será realizada no exercício corrente, ficando a instalação e utilização daqueles destinados à futura sede condicionadas à disponibilização dos respectivos ambientes e das condições necessárias.

Diante do conjunto das análises realizadas e dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, o posicionamento conclusivo da equipe de planejamento é favorável ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução selecionada é **tecnicamente viável, operacionalmente exequível e economicamente compatível** com a necessidade administrativa identificada.

Declara-se, portanto, a **viabilidade técnica e econômica da contratação**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com o detalhamento, no Termo de Referência e nos demais instrumentos pertinentes, das condições de fornecimento, composição dos preços, instalação, configuração e ativação, recebimento, medição e pagamento, garantia, assistência técnica, sustentabilidade e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANOEL GARCIA MATOS DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 11:58:01.

VANUZA DE SOUZA CAMINHA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 16:27:32.

WALDECI AQUINO GOVEIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 14:37:26.